



RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2015

Dispõe sobre o resultado final das propostas deferidas e indeferidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, destinadas aos serviços de acolhimento institucional para: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua e, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Camboriú, instituído por meio da Lei nº1.177/1995 e regulamentado pelo decreto nº 2.093 de 2015 e Lei nº 2.621, de 2013, em conformidade com a Assembleia Ordinária realizada em 29 de outubro de 2015, registrada na ata nº13 e, com a Assembleia Extraordinária realizada em 05 de novembro, registrada sob a ata nº 14, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a relação de propostas deferidas e indeferidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, destinadas aos serviços de acolhimento institucional para: crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de rua.

Entidades:	Deliberação do CMAS:	Valor do Projeto em 2015:	Valor Solicitado para 2016:	Valor Anual Aprovado 2016:	Valor Mensal 2016:	Valor por Vaga:	Nº de Vagas:
Associação Lar Maternal Bom Pastor	Deferida	R\$ 305.460,00	R\$ 450.000,00	R\$ 405.000,00	R\$ 33.750,00	R\$ 2.250,00	15
Fundação Lar da Terceira Idade Padre Antonio Dias	Deferida	R\$ 105.000,00	R\$ 103.860,00	R\$ 103.860,00	R\$ 8.655,00	R\$ 1.731,00	5
Comunidade Terapêutica Viver Livre	Deferida	R\$ 21.300,00	R\$ 78.800,00	R\$ 40.000,00	R\$ 3.333,33	R\$ 400,00	100
Lar Menino Deus	Deferida	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00	R\$ 3.060,00	R\$ 2.040,00	1
Lar de Marina	Indeferida	R\$ 364.985,00	R\$ 416.004,48	R\$ 00,00	R\$ 00,00	R\$ 00,00	0
Desafio Jovem Monte Horebe	Deferida com Ressalvas	-----	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 2.500,00	10
TOTAL:		R\$ 821.225,00	R\$ 1.373.144,48	R\$ 873.340,00	R\$ 73.798,33	R\$ 8.921,00	131



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE CAMBORIÚ**



Art. 2º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Camboriú aprovou as propostas da seguinte maneira:

- a) O repasse dos recursos às entidades serão realizados em 12 parcelas fixas, exceto, o Lar Menino Deus, que deverá ser realizado em 8 parcelas.

- b) A Comunidade Terapêutica Viver Livre ofertará 100 vagas, correspondentes a 5 dias de acolhimento na Casa de Passagem.

- c) A instituição Desafio Jovem Monte Horebe teve sua proposta aprovada com ressalvas, de modo que, somente será dado prosseguimento ao referido convênio, após a entrega de todos os documentos faltantes, os quais são: o estatuto (que está sendo alterado, pois era destinado ao tratamento de dependência química), alvará de funcionamento da nova unidade quando do início das atividades, CNPJ constando o endereço de Camboriú, comprovante de registro no CMAS e CMDCA, antes do início das atividades. Se por ventura, não forem apresentados os documentos faltantes, o Município poderá realizar novo chamamento público, tendo em vista que, das duas propostas apresentadas para esta finalidade, uma foi indeferida e a outra está em fase adequação/implantação.

- d) Após a apresentação dos documentos faltantes, a Instituição Desafio Jovem Monte Horebe iniciará suas atividades em janeiro de 2016 e receberá R\$ 180.000,00 de recurso próprio (municipal) e R\$ 120.000,00 do repasse federal da Conta do PAC I (destinado a esta finalidade), totalizando R\$ 300.000,00 anual.

- e) O valor orçamentário previsto para acolhimento para 2016 é de R\$ 1.155.000,00, sendo R\$ 910.000,00 correspondentes ao recurso próprio, R\$ 120.000,00 do recurso federal e R\$ 105.000,00 do recurso estadual.

- f) Do valor orçamentário previsto no recurso municipal e federal para esta finalidade foi aprovado pelo conselho o valor de R\$ 873.340,00, sendo R\$ 753.340,00 de recurso próprio e R\$ 120.000,00 de recurso federal. O recurso estadual somente poderá ser deliberado, quando da assinatura do termo de aceite a ser realizado no decorrer de 2016.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DE CAMBORIÚ**



g) Restará uma previsão orçamentária do recurso municipal de R\$ 156.660,00, que deverá ficar em medida de reserva para possíveis determinações judiciais, principalmente no que tange ao acolhimento da pessoa com deficiência, assim como, caso haja necessidade de ampliação de vagas e/ou aditivo de algum convênio.

Art. 3º. As instituições deverão apresentar a segunda via dos documentos constantes no Edital nº 006/2015/SMDAS e o Plano de Trabalho à Controladoria Geral do Município para elaboração dos convênios.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 05 de novembro de 2015.

Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
de Camboriú